



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

LEI COMPLEMENTAR Nº 008 DE 31 DE MARÇO DE 2025
.....1

DECRETO Nº 088, DE 31 DE MARÇO DE 2025.....2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 008 DE 31 DE MARÇO DE 2025

“Altera a Lei Complementar nº 004/2025, de 21 de janeiro de 2025, que Cria nova Estrutura Administrativa do Quadro Organizacional do Poder Executivo do Município de Dois Irmãos do Tocantins”.

O Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos VI e X do Art. 10 da Lei Complementar nº 004/2025, de 21 de janeiro de 2025, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 10 [..]

VI – Secretaria Municipal da Juventude e Esporte – SEJESP: a execução das atividades desportivas e de lazer, bem como outras na gestão das políticas públicas referentes ao



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

esporte e outras demandas que envolvam a comunidade jovem do município, em sintonia com as áreas afins do Poder Executivo;

X - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT: serviços de limpeza urbana, parques e jardins; coordenar a elaboração de planos, programas, pesquisas, projetos e atividades, para implementação da política ambiental no Município; coordenar e executar as atividades de gestão da política de meio ambiente no Município, abrangendo controle e fiscalização ambiental, estudos e projetos, educação ambiental, áreas verdes e desenvolvimento ambiental; coordenar as atividades de controle ambiental, gerenciando o licenciamento ambiental, a fiscalização e a avaliação dos empreendimentos de impacto, com colaboração das demais secretarias e dos órgãos ambientais em nível estadual e federal; coordenar a elaboração e implementação da política ambiental, visando promover a proteção, conservação e melhoria da qualidade de vida da população; criar plano estratégico para o desenvolvimento do turismo; gestão das políticas públicas referentes ao turismo; integrar esforços, junto a outras Secretarias, para a melhoria e aproveitamento das potencialidades turísticas do Município e da sua infraestrutura; estimular e apoiar, em conjunto com outras Secretarias, iniciativas setoriais para a realização de eventos que ofereçam atrativos turísticos, tais como: feiras, exposições e outros; assistência e assessoramento direto ao Chefe do Executivo outras atividades similares;”

Art. 2º O Anexo I da Lei Complementar nº 004/2025, de 21 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguintes alterações:

COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	CAD-2	1
		3

ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS CARGOS
COMMISSIONADOS

[...]

6. SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE

CARGOS	NÍVEL	QTD. VAGAS
SUPERINTENDENTE DE ESPORTE	DAS-1	1
SUPERINTENDENTE DE JUVENTUDE	DAS-1	1
DIRETOR DE JUVENTUDE E ESPORTE	CAD-4	1
COORDENADOR DE ESPORTE	CAD-2	1
		4

[...]

9. SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

CARGOS	NÍVEL	QTD. VAGAS
SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA	DAS-1	1
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E PROJETOS AGROPECUÁRIOS	DAS-1	1
DIRETOR DE AGRICULTURA	CAD-4	1
TÉCNICO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	CAD-2	1
		4

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

CARGOS	NÍVEL	QTD. VAGAS
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	DAS-1	1
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	CAD-4	1

[...]

Art. 3º O Quadro do Anexo III da Lei Complementar nº 004/2025, de 21 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS	NÍVEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E CULTURA	SUBSÍDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SUBSÍDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	SUBSÍDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUBSÍDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE	SUBSÍDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	SUBSÍDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS	SUBSÍDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SUBSÍDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	SUBSÍDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBSÍDIO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, aos 31 de março de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 088, DE 31 DE MARÇO DE 2025

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE DIRETOR DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ATO DE EXONERAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, AILSON SALDANHA MÁXIMO do cargo comissionado de DIRETOR DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO – CAD-4, na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo de Dois Irmãos do Tocantins – TO, matrícula nº 3351, nomeado pelo Decreto nº 050, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
- TO, aos 31 dias do mês de março de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal